

Processo Seletivo 1º semestre/2024
Regulamento Cursos Livres à Distância

A **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cubatão, nº 320, Pavimentos 03, 08 e 09, Vila Mariana, Município e Estado de São Paulo, CEP 04012-911, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** (www.cruzeirodosul.edu.br), e controladora: da **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca – UNIFRAN** (www.unifran.edu.br); da **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** (www.unicid.edu.br); da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 50.005.735/0001-86, estabelecida na Rua Maria D' Assumpção Carvalho, nº 1.000, Parte, Jardim Itamar, Município de Caraguatatuba/SP, CEP 11662-047, mantenedora do **Centro Universitário Módulo** (www.modulo.edu.br); do **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.078.220/0001-38, com sede estabelecida no SEP/SUL – EQ 704/904 – Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70390-045, mantenedora do **Centro Universitário do Distrito Federal** (www.udf.edu.br); da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.466.752/0001-80, com sede estabelecida na Praça Regente Feijó, nº 181, Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13300-023, mantenedora do **Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio** (www.ceunsp.edu.br); da **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **FSG - Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG** e da **FSG - Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** (www.fsg.edu.br); da **CESUCA – COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.687.481/0001-79, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Vila Princesa Izabel, na Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94940-243, mantenedora do **Centro Universitário CESUCA** (www.cesuca.edu.br); da **IPÊ EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.679.557/0001-02, com sede na BR 230, KM 22, Campus Ipê, Água Fria, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58020-388, mantenedora do **Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ** (www.unipe.edu.br); da **SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.556.412/0001-06, com sede na Av. Francisco Rodrigues Filho, nº 1233, Mogilar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08773-380, mantenedora da **Braz Cubas Centro Universitário - BRAZ CUBAS** (www.brazcubas.edu.br); e do **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,

DS


DS
SBSU

DS


inscrita no CNPJ/ME 78.791.712/0001-63, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Bigorriho, CEP 80710-570, mantenedora da **Universidade Positivo**, Instituições de Ensino superior credenciadas para oferta de cursos superiores, doravante denominadas conjuntamente “Instituições de Ensino”, e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de “Cruzeiro do Sul Educacional” estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos a candidatos ingressantes no 1º semestre/2024 para cursos de Pós-Graduação à Distância, pela **Universidade Cruzeiro do Sul** (“Instituição de Ensino” ou “IES”). Informações complementares sobre os cursos de Pós-graduação à Distância estão disponíveis no portal da Cruzeiro do Sul Virtual (www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

1. Da denominação de categorias dos cursos livres

1.1 Os Cursos Livres à Distância oferecidos pela **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A** são denominados de acordo com as seguintes categorias que os distinguem.

1.1.1 Cursos Livres Gratuitos

1.1.1.1 Cursos próprios da **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A**, oferecidos com 100% de isenção de pagamento (matrícula e mensalidades gratuitas).

1.1.2 Cursos Livres Próprios

1.1.2.1 Cursos próprios da **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A**, para os quais são há incidência de cobrança de matrículas e mensalidades;

1.1.2.1.1 Para os Cursos Livres Próprios, cabe a companhia de forma sazonal, estratégica e/ou promocional, conceder descontos de até 100% para esta categoria em eventuais ações, eventos e/ou na negociação de parcerias, como benefício diferenciado ao parceiro.

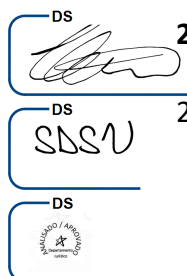
1.1.3 Curso Livres Regulados

1.1.3.1 Cursos oferecidos por parceiros homologados e certificados pelo Grupo Cruzeiro do Sul Educacional e que complementam o portfólio de oferta para os Cursos Livres;

1.1.3.1.1 Esta categoria de oferta de Cursos Livres não prevê qualquer tipo de descontos, isenções e/ou gratuidades.

2 Da Concessão dos descontos e isenções aos cursos previstos

2.1 Para obtenção dos descontos e isenções;



- 2.1.1 Para os cursos com 100% de isenção o candidato deverá proceder com inscrição pelo portal dos cursos livres e efetivar sua matrícula;
- 2.1.2 Para os cursos próprios em caso de descontos e/ou isenções o candidato deverá seguir as orientações e prazos descritos em condições de possíveis campanhas quando houver, para esta finalidade.

2. Da elegibilidade aos descontos e isenções previstas

2.1. Os descontos e isenções para os cursos previstos neste regulamento, são de mera deliberação da **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A**;

2.1.1. Para a elegibilidade aos descontos e isenções, o candidato não poderá possuir qualquer tipo de pendência financeira junto às empresas da **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A**.

I. Condições gerais

10.1 Eventual tolerância da Instituição de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste regulamento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;

10.2 Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as Instituições e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo do 1º semestre/2024 e encontra-se na página eletrônica da Educação a Distância Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosulvirtual.com.br);

10.3 No portal da Educação à Distância Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosulvirtual.com.br) são apresentados os valores dos cursos e/ou mensalidades sem os descontos mencionados no presente regulamento;

10.4 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva IES, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da instituição no qual o aluno está regularmente matriculado; e

10.6 O presente regulamento entra em vigor em **12/12/2023**, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica das instituições de ensino superior indicadas no preâmbulo.

DS


DS
SBSU

DS


São Paulo, **12 de dezembro de 2023.**

DocuSigned by:
Wilson Roberto Pereira Diniz Júnior
GE78E9E18CEA45F...

DocuSigned by:
Fabiano Carrasco Nicoletti
E1B8FE49EE404CB...

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

DS


DS
SBSU

DS
